



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.074, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Ratifica e reconhece as vias urbanas e rurais que compõem o sistema viário municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a competência do Prefeito de oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, disposta no inciso XX do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** a existência no Município de mais de uma centena de núcleos urbanos informais consolidados sujeitos a Regularização Fundiária – REURB, sendo considerado núcleo urbano informal consolidado aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, conforme inciso III do *caput* do art. 11 da Lei Federal nº 13.465, de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** que a oficialização de vias oriundas de parcelamento irregular ou clandestino não dispensa o poder público de aplicar as penalidades previstas nos arts. 50, 51 e 52 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 016, de 2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, que trata das vias formais e da incorporação de determinada área ao patrimônio público, quais sejam, a compra e venda, doação, desapropriação ou classificação dos bens como de uso comum do povo por destinação pública;

**CONSIDERANDO** o instituto da prescrição aquisitiva que prevê a aquisição de bens onde há comprovada manutenção pelo poder público nos últimos 10 (dez) anos,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

conforme parágrafo único do art. 1.238 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;

**CONSIDERANDO** o acervo de plantas de bairros aprovados disponível na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação em 2022;

**CONSIDERANDO** os seguintes dados secundários: “Setorização de áreas de risco geológico: Santa Luzia, Minas Gerais”, CPRM, 2022; “Carta de suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundação: município de Santa Luzia - MG”, CPRM, 2015; rede de abastecimento de água e coleta de esgoto, COPASA, 2021; ortofotos e modelo digital de superfície (MDS) em escala 1:10.000 que recobrem a área integral do município, provenientes do projeto FJP/CODEMIG, cujo voo foi realizado em 2010/11, com resolução espacial de 0,4 m; linhas de ônibus municipais (2017) e metropolitanas (2020), disponíveis no IDE-SISEMA; linha de transmissão de energia elétrica (CEMIG, 2022);

**CONSIDERANDO** o Anexo II da Lei Complementar nº 3.463, de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Hierarquização do Sistema Viário; e

**CONSIDERANDO** a competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de realizar o acompanhamento sistemático da evolução urbana da cidade, disposta no inciso V do *caput* do art. 40 da Lei Complementar nº 3.123, de 1º de setembro de 2010,

### DECRETA:

Art. 1º Ratifica e reconhece o sistema viário do Município Santa Luzia, constituído pelas vias consideradas oficiais, oficiais não implantadas e estradas rurais.

Parágrafo único. O sistema viário de Santa Luzia está disposto nos Anexos I a XII deste Decreto, considerando a divisão de sub-regiões municipais definida pela Lei nº 4.489 de 22 de setembro de 2022.

Art. 2º O sistema viário do Município de Santa Luzia é classificado através dos seguintes critérios:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

I - vias oficiais:

- a) vias implantadas pelo Poder Público ou por sua determinação;
- b) vias tituladas e executadas em nome do Município, por fazerem parte de loteamentos aprovados pelo Poder Executivo;
- c) vias oriundas de chacreamentos rurais nos quais é observada ocupação de caráter majoritariamente urbano, com módulos de terreno inferiores ao mínimo rural;
- d) vias de relevante interesse público devido a criação de interconexão entre os núcleos urbanos e povoados do Município de Santa Luzia;
- e) vias implantadas até 2011, onde há risco ou suscetibilidade ao risco geológico baixo ou inexistente ou de declividade até 30% (trinta por cento), com comprovado atendimento por 01 (um) dos serviços públicos e critérios listados no parágrafo único deste artigo; e
- f) vias implantadas até 2011, onde há médio ou alto risco ou suscetibilidade ao risco geológico ou de declividade acima de 30% (trinta por cento), desde que comprovado atendimento por 02 (dois) dos serviços públicos listados no parágrafo único deste artigo;

II - vias oficiais não implantadas: vias tituladas em nome do Município por fazerem parte de loteamentos aprovados pelo Poder Executivo, as quais não foram executadas; e

III - estradas rurais: vias existentes fora da mancha urbana municipal, que criam interconexões de menor importância entre núcleos urbanos e povoados rurais.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, será aferida a existência de pelo menos um dos seguintes critérios ou serviços públicos na localidade:

- a) pavimentação executada há pelo menos 10 (dez) anos;
- b) rede de esgoto;
- c) linha de ônibus municipal ou metropolitana; e
- d) classificação como via de ligação regional, arterial ou coletora, pela Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo em vigor.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, também serão adotados os seguintes conceitos:

I - vias não oficiais: demais vias existentes na mancha urbana municipal que não atendem aos critérios definidos no art. 2º; e

II - vias rurais privadas: vias existentes fora da mancha urbana municipal, localizadas dentro de uma ou mais propriedades rurais, sem função de ligação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Parágrafo único. Havendo viabilidade técnica e interesse público, ambos devidamente justificados, faculta-se ao Poder Público promover a inclusão das vias não oficiais e das vias rurais privadas no sistema viário do Município, com a adoção das medidas necessárias que cada caso específico exigir.

Art. 4º Havendo alteração na situação de determinada via relativa aos critérios estabelecidos no parágrafo único do art. 2º, as informações dos Anexos I a XII deste Decreto deverão ser atualizadas na Infraestrutura de Dados Espaciais do Município de Santa Luzia – IDE-GEOSL, instituída pelo Decreto nº 4.018, de 30 de maio de 2022.

Parágrafo único. As informações relativas à oficialidade das vias municipais estabelecidas nos Anexos I a XII deste Decreto estarão disponíveis permanentemente atualizadas na IDE-GEOSL.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, fundamentadamente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 14 de outubro de 2022.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>14/10/22</u>
NOME: <u>Jéssica Marcilio de Oliveira</u>
MATRÍCULA: <u>Matrícula: 35754</u>
<u>Jéssica Marcilio</u>
SÉTOR DE PROTOCOLO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

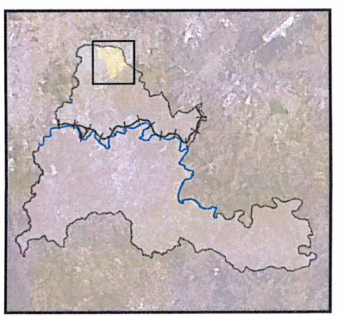
**ANEXOS I A XII**

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º)

Santa Luzia, 14 de outubro de 2022.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
PUBLICADO EM: 14/10/22  
NOME: Jéssica Marcilio de Oliveira  
MATRÍCULA: Matrícula: 35754  
J. Marcilio  
SETOR DE PROTOCOLO

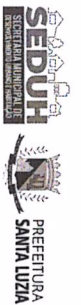


**Anexo I - Sub-Região Conjuntos**

Situação quanto à oficialidade das vias municipais

- Logradouros**
- Oficial
  - ..... Oficial Não Implantado
  - - - Não-Oficial
  - Limite do Município
  - Sub-Região Conjuntos

Sistema de Coordenadas UTM  
 Fonte: PHSL  
 SIRCAS 2000 - Zona: 23s  
 Elaborado: Marcelo Silva  
 Setor de Topografia e Geotecnologia





7811000

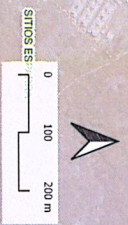
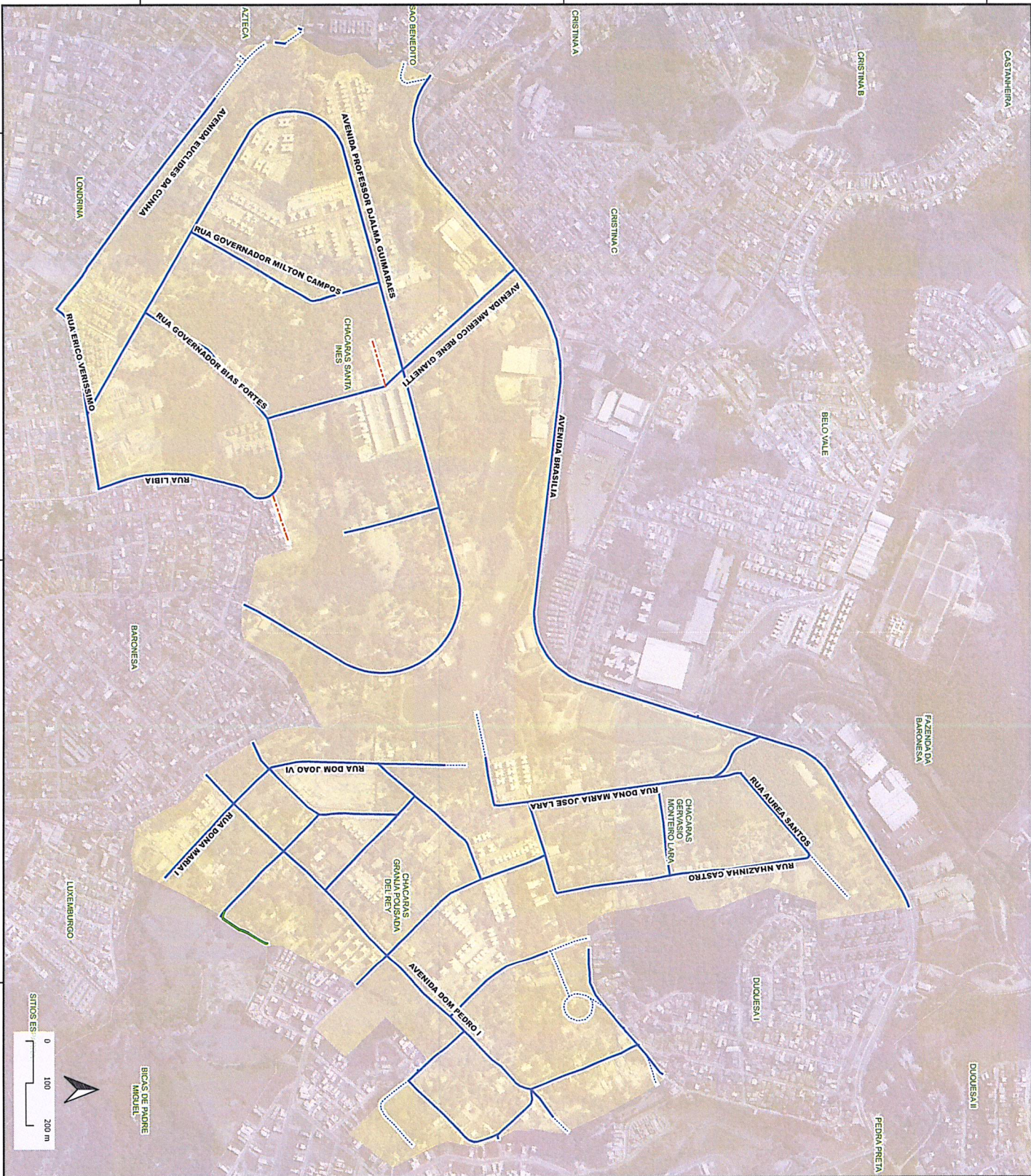
7812000

7813000

613000

614000

615000

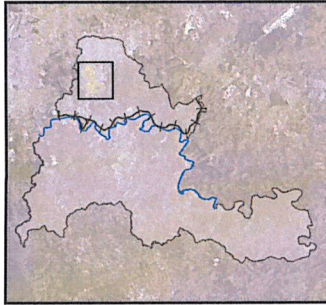


### Anexo III - Sub-Região Chácaras

Situação quanto à oficialidade das vias municipais

- Logradouros
- Oficial
- - - Não-Oficial
- Oficial Não Implantado
- Via Rural Privada
- Limite do Município
- Sub-Região Chácaras

Sistema de Coordenadas UTM  
 Fonte: PMSL  
 SIRCAS 2000 - Zona: 23s  
 Elaborado: Marcelo Silva  
 Setor de Topografia e Geotecnologia



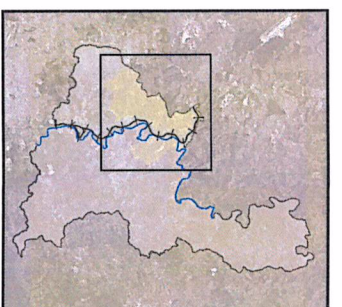
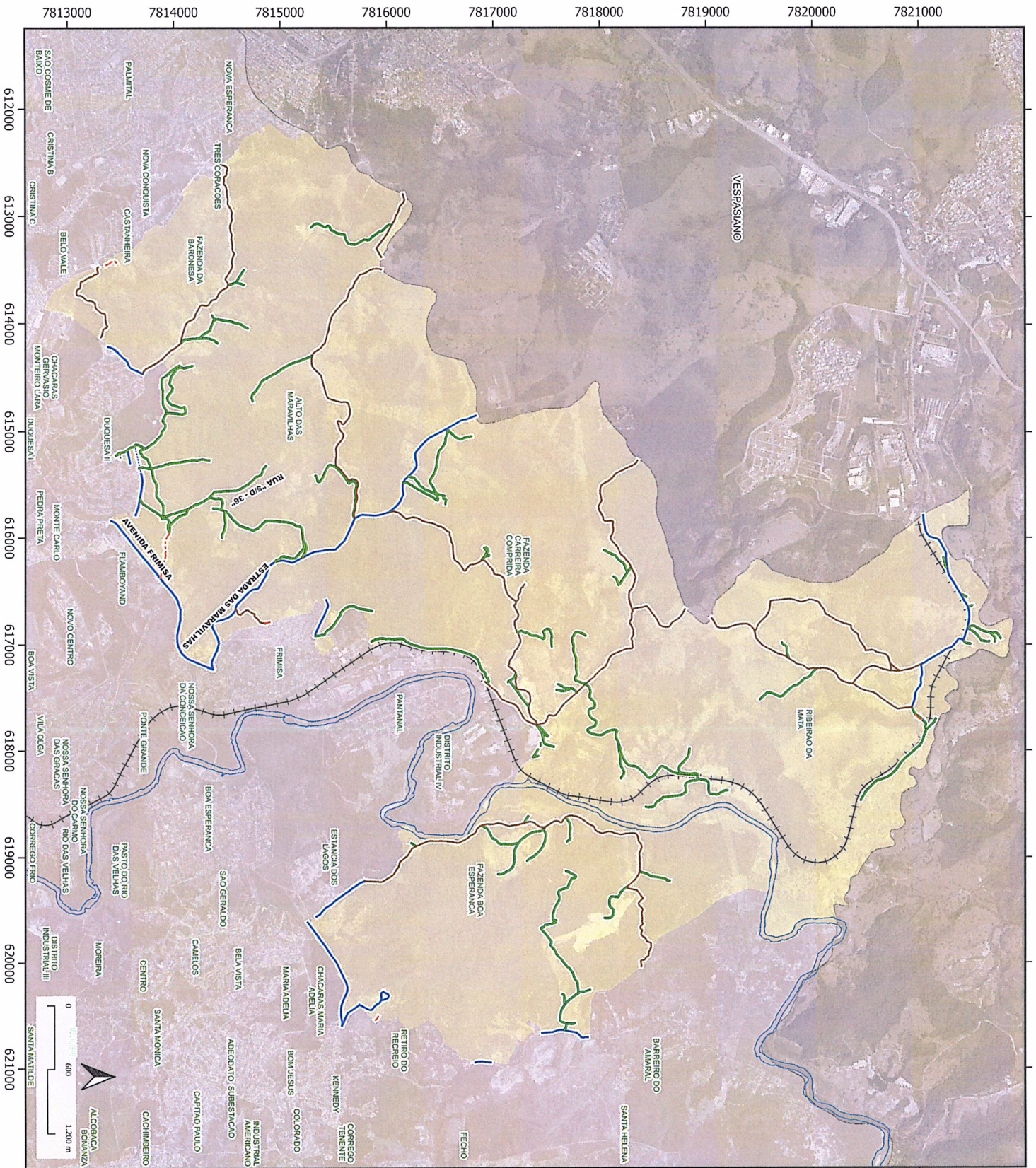


### Anexo IV - Sub-Região Das Pedras

Situação quanto à oficialidade das vias municipais

- Logradouros**
- Estrada Rural
- - - Não-Oficial
- ..... Oficial Não Implantado
- Via Rural Privada
- Oficial
- Linha Férrea
- Sub-Região Das Pedras
- Rio das Velhas
- bairros populares
- Limite do Município

Sistema de Coordenadas UTM  
 Fonte: PMSL  
 SIRGAS 2000 - Zona: 23s  
 Elaborado: Marcelo Silva  
 Setor de Topografia e Geotecnologia

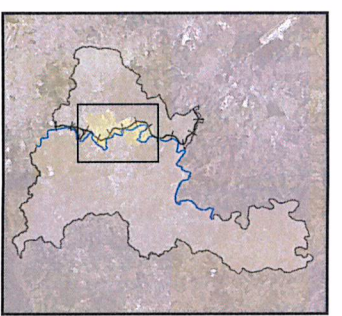
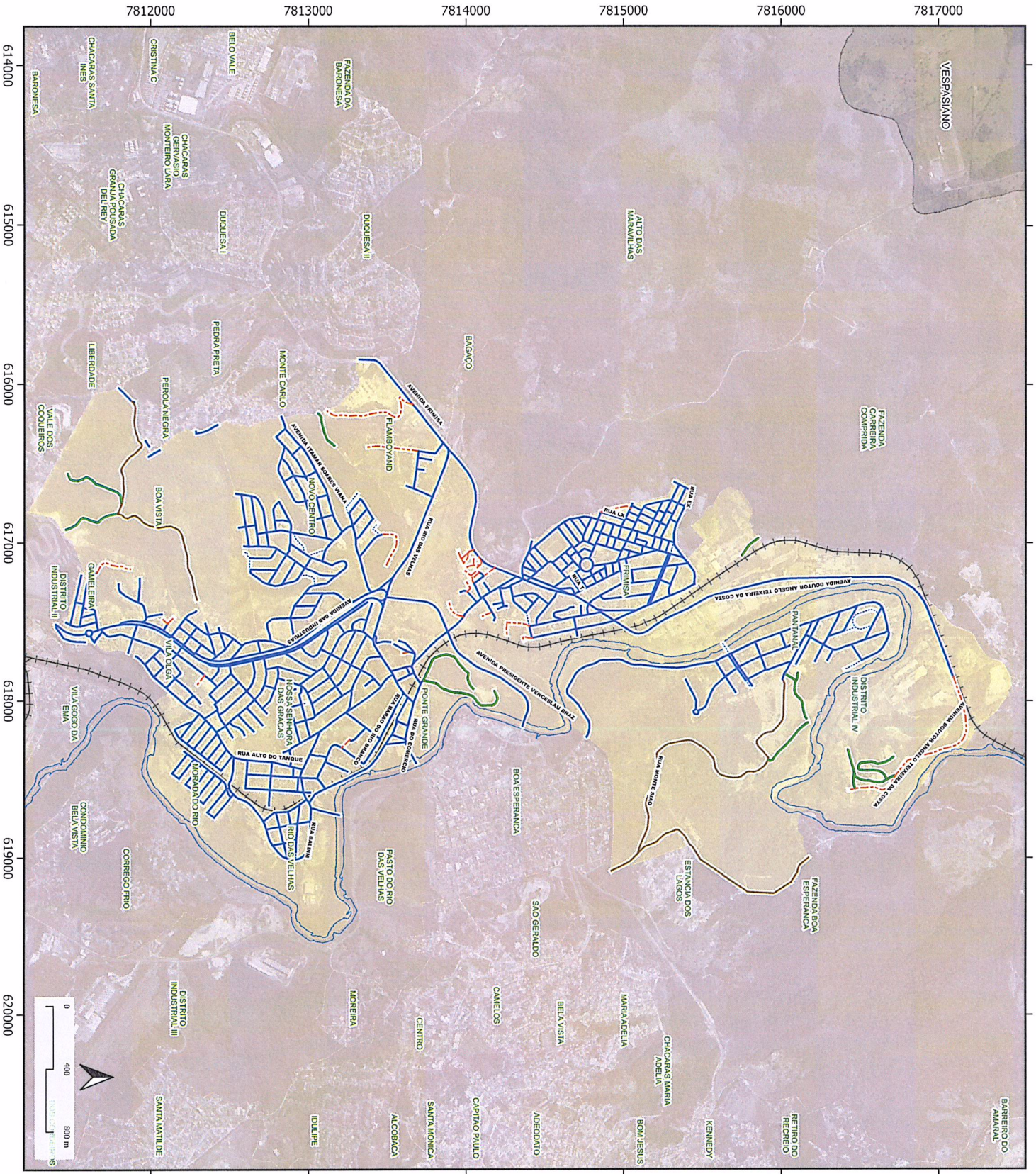


### Anexo V - Sub-Região Da Mata

Situação quanto à oficialidade das vias municipais

- Logradouros**
- Oficial
  - Estrada Rural
  - - - Não-Oficial
  - - - - - Oficial Não Implantado
  - Via Rural Privada
  - + Linha Férrica
  - Rio das Velhas
  - Sub-Região Da Mata
  - Limite do Município

Sistema de Coordenadas UTM  
 Fonte: FMSL  
 SIRGAS 2000 - Zona: 23s  
 Elaborado: Marcelo Silva  
 Setor de Topografia e Geotecnologia



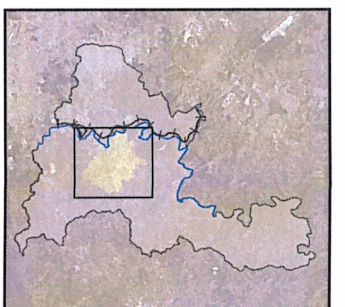
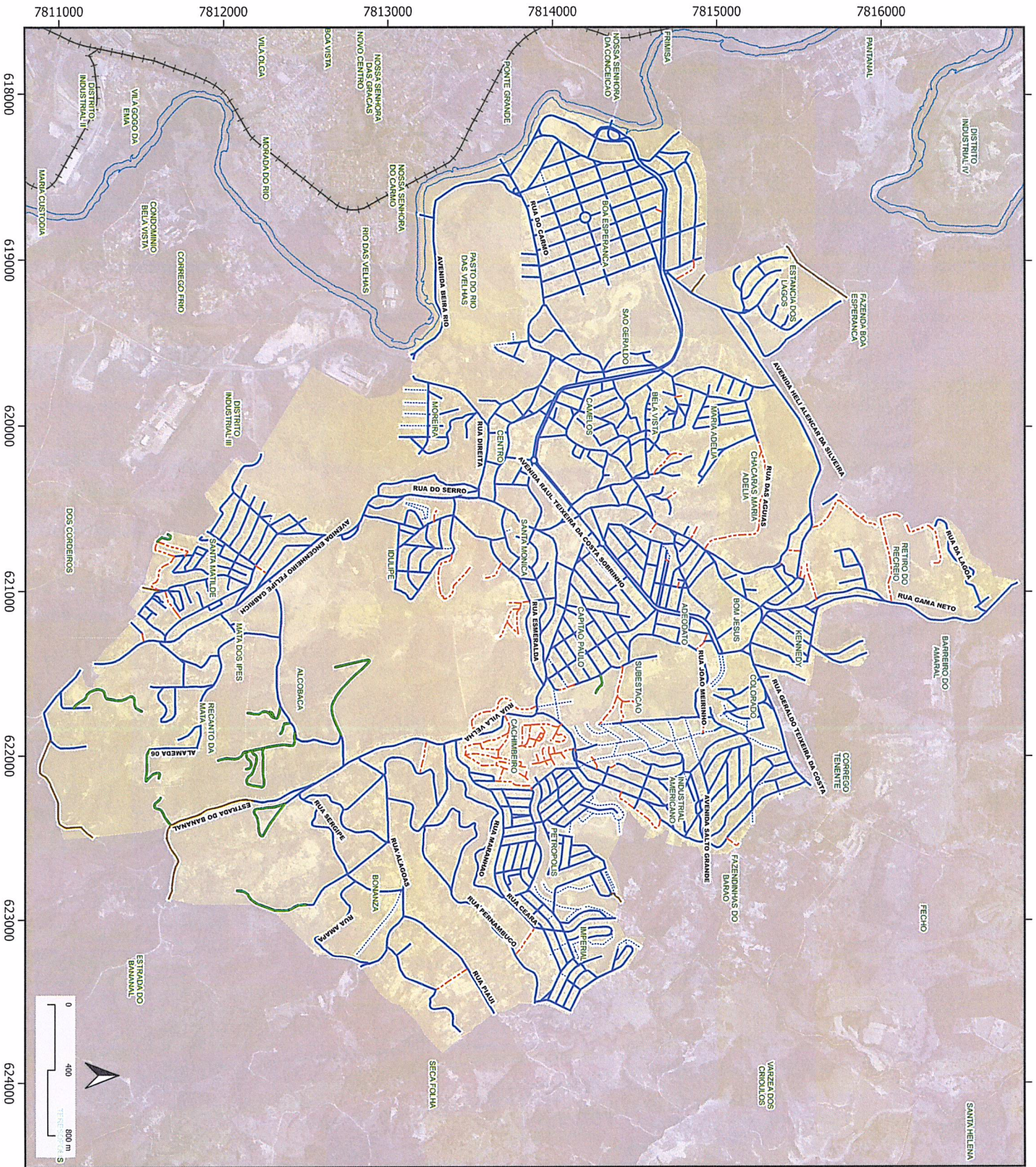
### Anexo VI - Sub-Região Parte Baixa

Situação quanto à oficialidade das vias municipais

- Logradouros**
- Oficial
  - - - Não-Oficial
  - - - Oficial Não Implantado
  - Estrada Rural
  - Via Rural Privada
  - Linha Férrea
  - Rio das Velhas
  - Limite do Município

Sistema de Coordenadas UTM  
 Fonte: PMSL  
 SIRCAS 2000 - Zona: 23s  
 Elaborado: Marcelo Silva  
 Setor de Topografia e Geotecnologia





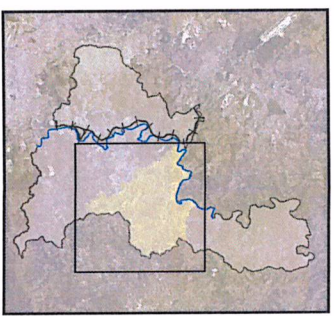
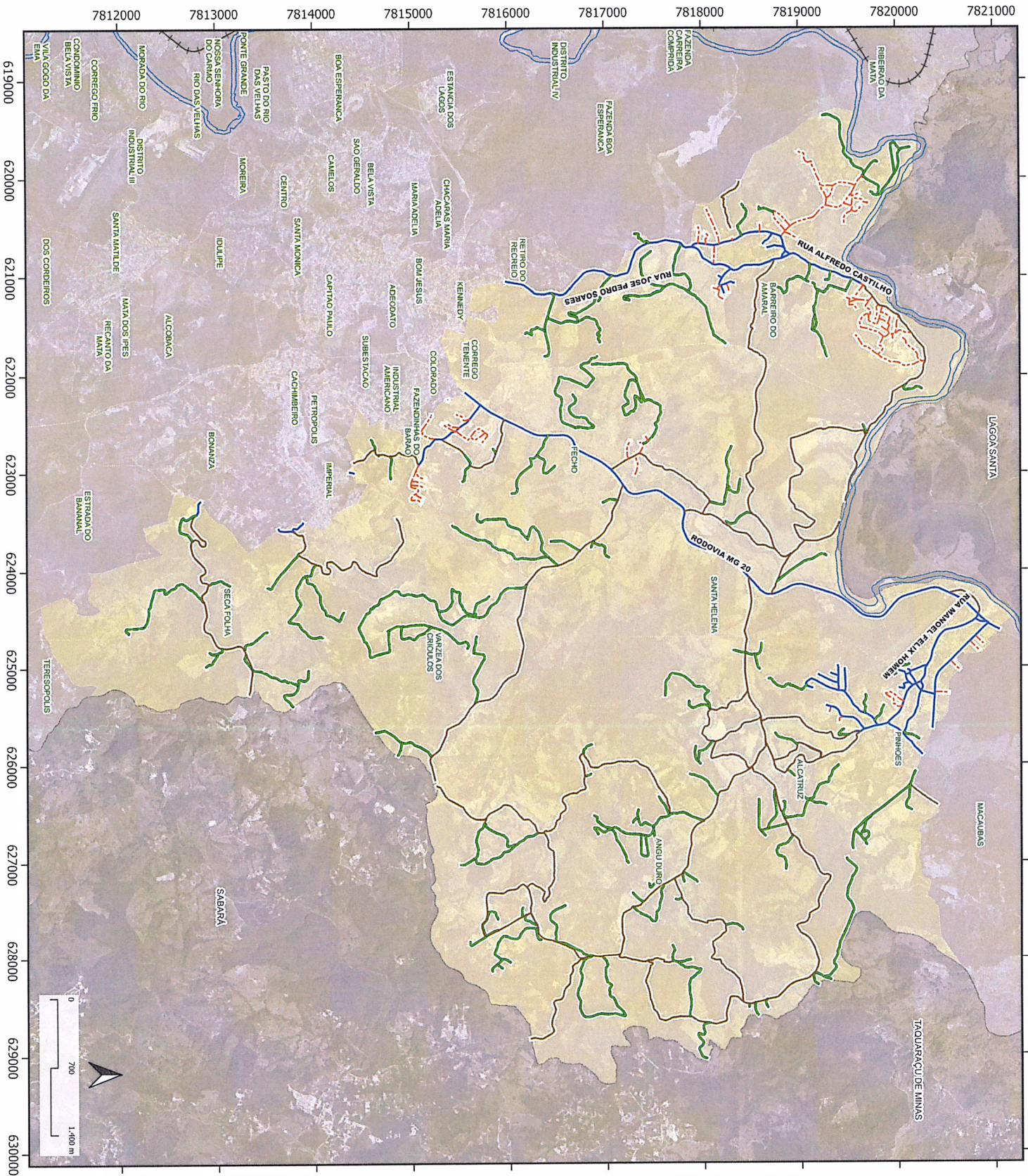
**Anexo VII - Sub-Região Parte Alta**

**Situação quanto à oficialidade das vias municipais**

- Logradouros**
- Oficial
  - Estrada Rural
  - - - Não-Oficial
  - ..... Oficial Não Implantado
  - Via Rural Privada
  - ++ Linha Férrica
  - Rio das Velhas
  - Limite do Município
  - Sub-Região Parte Alta

Sistema de Coordenadas UTM  
 Fonte: PNISL  
 SIRCAS 2000 - Zona: 23s  
 Elaborado: Marcelo Silva  
 Setor de Topografia e Geodensologia





### Anexo VIII - Sub-Região Das Bicas

Situação quanto à oficialidade das vias municipais

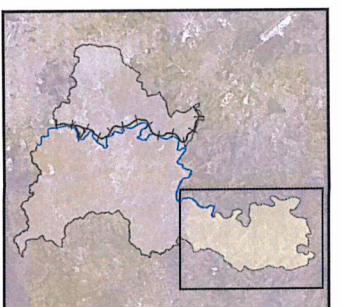
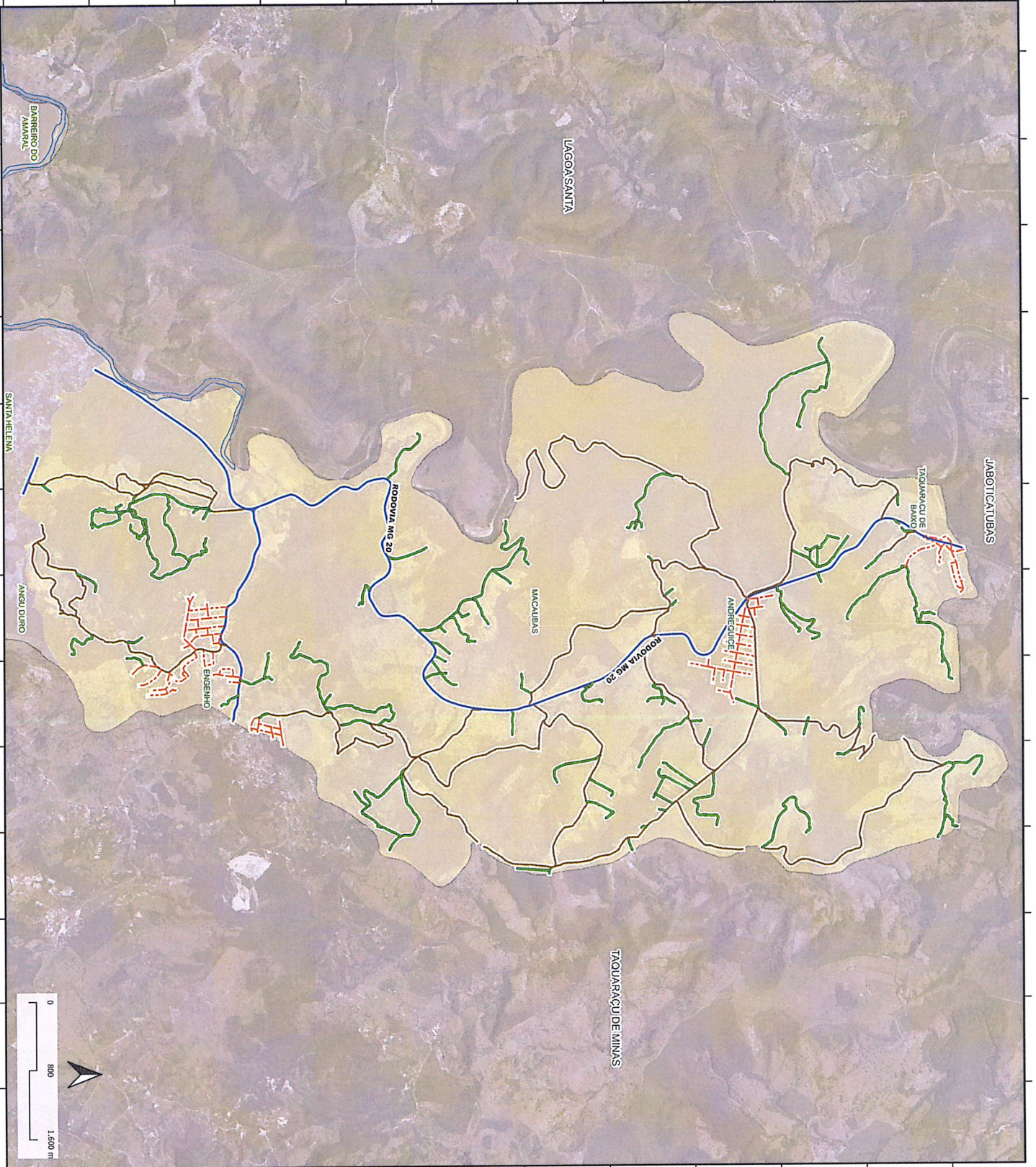
#### Logradouros

- Oficial
- Oficial Não Implantado
- Não-Oficial
- Estrada Rural
- Via Rural Privada
- Linha Férrea
- Rio das Velhas
- Limite do Município
- Sub-Região Das Bicas

Sistema de Coordenadas UTM  
 Fonte: PMSL  
 SIRGAS 2000 - Zona: 23s  
 Elaborado: Marcelo Silva  
 Setor de Topografia e Geotecnologia

7820000 7821000 7822000 7823000 7824000 7825000 7826000 7827000 7828000 7829000 7830000 7831000

621000 622000 623000 624000 625000 626000 627000 628000 629000 630000 631000 632000 633000



### Anexo IX - Sub-Região Norte

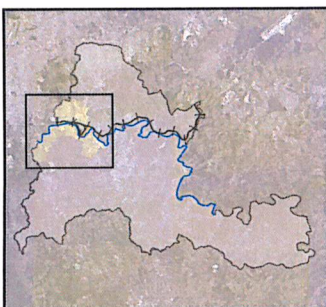
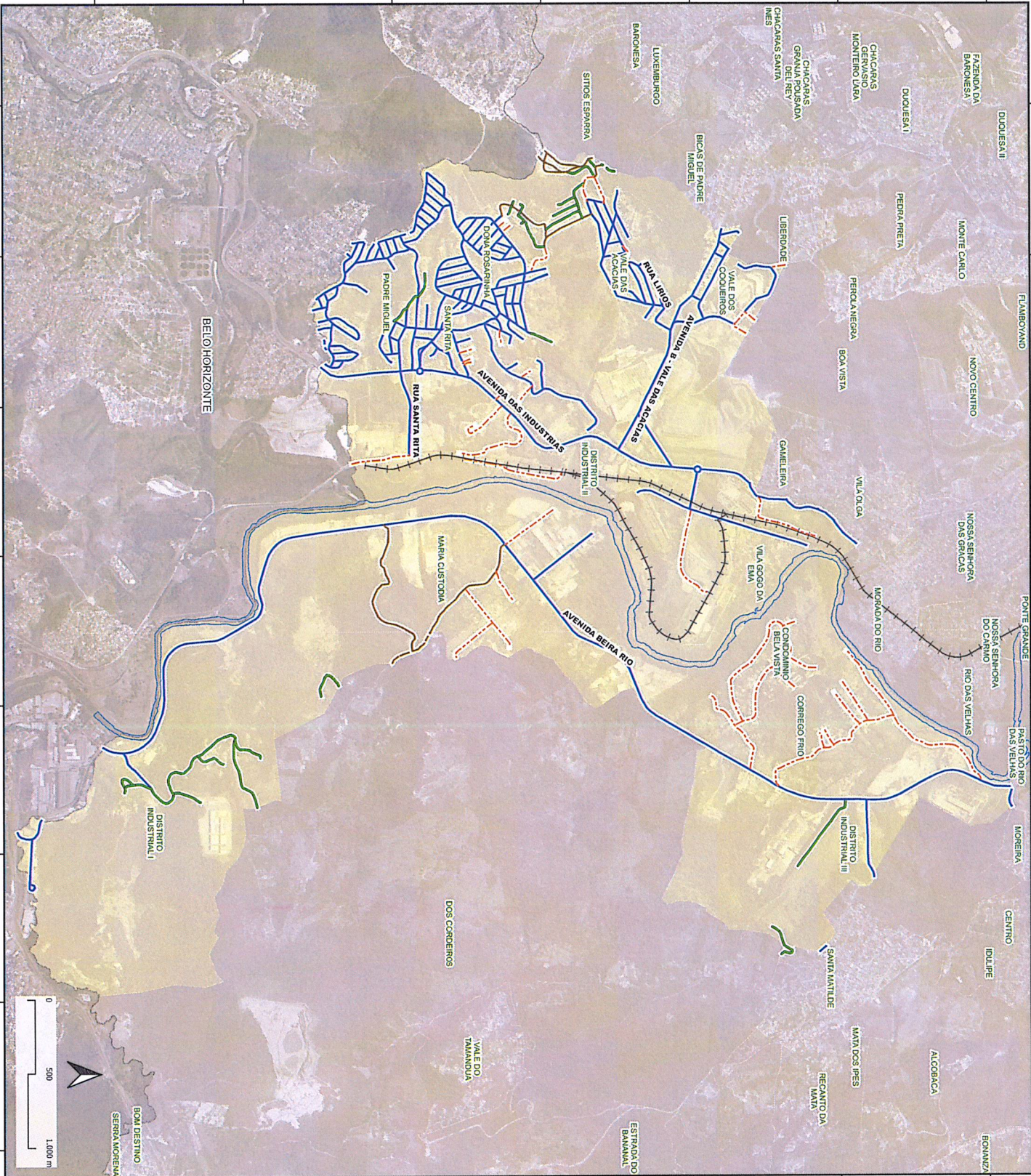
Situação quanto à oficialidade das vias municipais

- Logradouros
- Oficial
- Não-Oficial
- Estrada Rural
- Via Rural Privada
- Rio das Velhas
- Limite do Município
- Sub-Região Norte

Sistema de Coordenadas UTM  
Fonte: PMSL  
SIRGAS 2000 - Zona: 23S  
Elaborado: Marcelo Silva  
Setor de Topografia e Geotecnologia

7807000 7808000 7809000 7810000 7811000 7812000 7813000

615000 616000 617000 618000 619000 620000 621000 622000

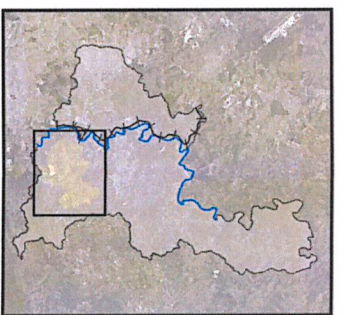
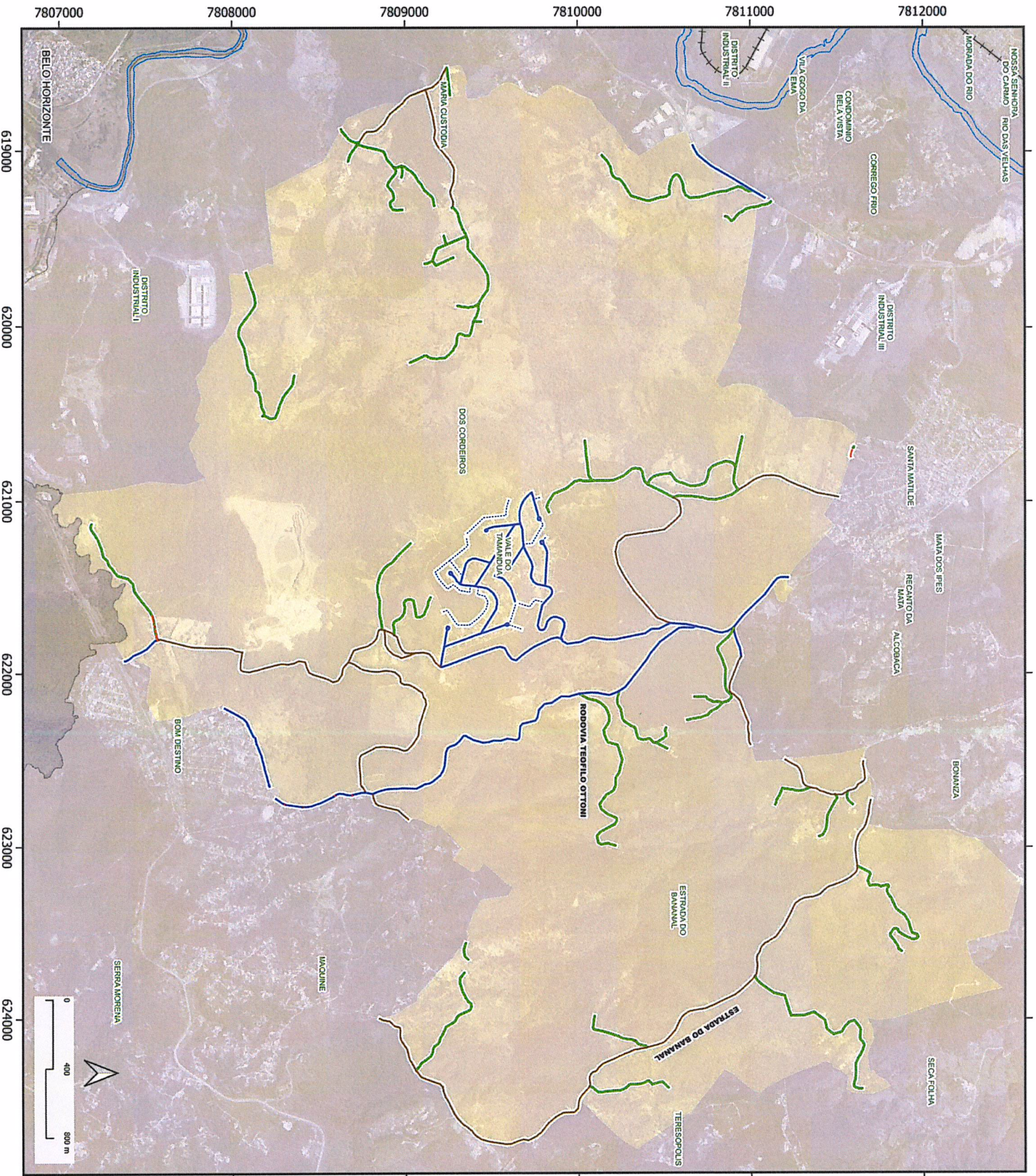


### Anexo X - Sub-Região Indústrias

Situação quanto à oficialidade das vias municipais

- Logradouros**
- Estrada Rural
- Não-Oficial
- Via Rural Privada
- Oficial
- Linha Férrea
- Rio das Velhas
- Limite do Município
- Sub-Região Indústrias

Sistema de Coordenadas UTM  
 Fonte: PMSL  
 SIRGAS 2000 - Zona: 23s  
 Elaborado: Marcelo Silva  
 Setor de Topografia e Geotecnologia



### Anexo XI - Sub-Região Serra do Garimpo

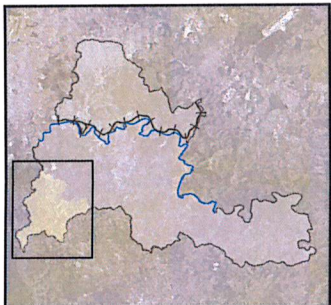
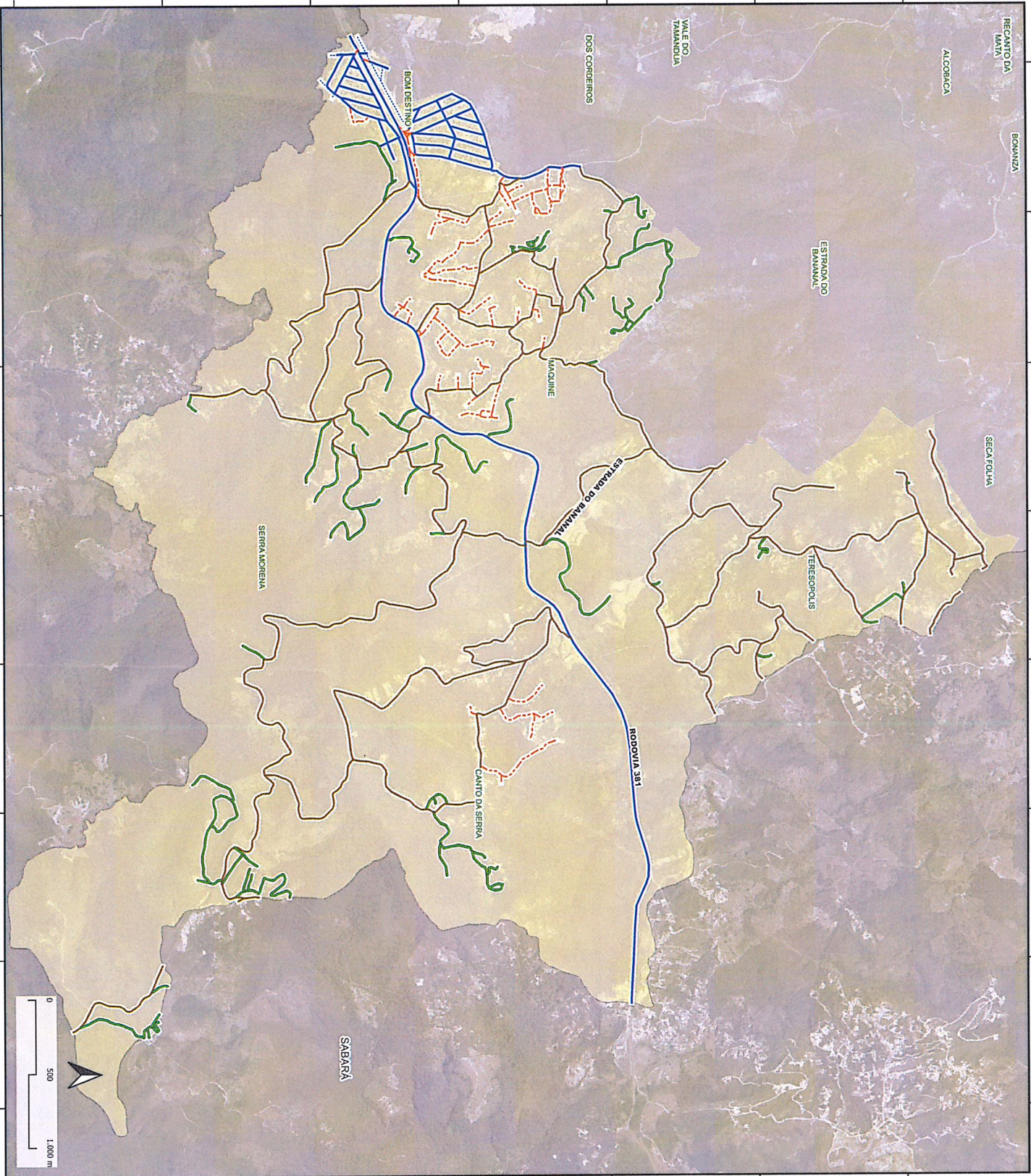
Situação quanto à oficialidade das vias municipais

- Logradouros**
- Estrada Rural
  - - - Não-Oficial
  - ..... Oficial Não Implantado
  - Via Rural Privada
  - Oficial
  - Linha Férrea
  - Rio das Velhas
  - Limite do Município
  - Sub-Região Serra do Garimpo

Sistema de Coordenadas UTM  
 Fonte: PMSL  
 SIRGAS 2000 - Zona: 23s  
 Elaborado: Marcelo Silva  
 Setor de Topografia e Geotecnologia

7805000 7806000 7807000 7808000 7809000 7810000 7811000

6220000 6230000 6240000 6250000 6260000 6270000 6280000 6290000



**Anexo XII - Sub-Região São Sebastião de Maquiné**

**Situação quanto à oficialidade das vias municipais**

**Logradouros**

- Estrada Rural
- - - Não-Oficial
- ..... Oficial Não Implantado
- Via Rural Privada
- Oficial
- Limite do Município
- São Sebastião de Maquiné

Sistema de Coordenadas UTM  
 Fonte: PMSL  
 SIRGAS 2000 - Zona: 23s  
 Elaborado: Marcelo Silva  
 Setor de Topografia e Geotecnologia

